



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

<b>UNIDADE GESTORA INTERESSADA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:</b>	FMS
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	011/2020/FMS
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	REGITRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL
<b>ORDENADOR (a) DE DESPESA:</b>	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO
<b>PREGOEIRA:</b>	SAMARA RODRIGUES LIRA
<b>OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E FROTA DE AMBULÂNCIA DA SEMSA.</b>	
<b>ASSUNTO: ADESÃO/ 1º CONTRATAÇÃO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.</b>	

**1 - INTRODUÇÃO:**

O processo de adesão a Ata de registro de preço advindo do Pregão Presencial nº 011/2020/FMS, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E FROTA DE AMBULÂNCIA DA SEMSA**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise do pleito e a aderência aos requisitos legais.

**2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo:

Capa (fls 001); Memorando nº 01/2020 de diretora do hospital para secretaria de saúde; Memo 003/2020 para responsável do almoxarifado; Cotação empresa LOG Comércio de Gases CNPJ 25.012.382/0001-02; Cotação painel de preços; Contrato Prefeitura Municipal de Rondon do Pará; Certidão do servidor que realizou as cotações; Mapa de apuração de preços; Minuta do termo de referência; Memo 004/2020 destinados as secretarias para informar do processo licitatório; Termo de referência; Justificativa; Autorização; Declaração de disponibilidade orçamentária; Certidão da comissão (portaria 032/2020) que revisou os processos; Memo 026/2018 de secretaria de saúde para chefe de licitação- abertura de processo licitatório; Termo de autuação; Decreto nº 24 de nomeação de pregoeiro e equipe de apoio; Certidão de inviabilidade de utilização de pregão eletrônico; Despacho para assessoria jurídica- SEMSA; Minuta do edital; Anexo I termo de referência; Minuta do contrato; Anexos; Parecer jurídico favorável a sua continuidade; Publicação do aviso de licitação pregão presencial nº 011/2020 NO Diário Oficial dos municípios no dia 13 de março de 2020, nº 2445; Publicação do aviso de licitação no DOU dia 13 de março de 2020, nº 50; Publicação do edital no portal da transparência do município no dia 13/03/2020; Edital, carimbado, numerado e rubricado; Termo de referência; Minuta do contrato; Anexos; Credenciamento: empresa LOG COMERCIO – EPP CNPJ: 25.012.382/0001-02; Proposta de preços da empresa LOG COMERCIO – EPP CNPJ: 25.012.382/0001-02; Documentos de habilitação empresa LOG COMERCIO – EPP CNPJ: 25.012.382/0001-02; Ata de abertura pregão presencial 011/2020 SEMSA ocorrida no dia 27/03/2020 assinada pela pregoeira (Samara Rodrigues), equipe de apoio (Angélica Gomes e Camila Andressa Cardoso), representante da empresa LOG COMERCIO DE GASES; Proposta de preço da empresa LOG COMERCIO DE GASES; Mapa de apuração de resultados; Termo de conclusão; diligência controle interno; termo de adjudicação assinado pela pregoeira; termo de homologação assinado pela ordenadora; publicação no Diário Oficial dos municípios do resultado da licitação em 07 de abril de 2020; 1ª ata de registro de preços do PP 011/2020 assinada em 07 de abril de 2020; publicação do resultado da 1ª ata de registro de preço no diário Oficial dos municípios em 08 de abril de 2020; termo de conclusão.

**2.1 NA FASE EXTERNA:** Constam no processo os requisitos legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Portal da Transparência do Município; Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos, habilitação das empresas representadas com documentação de identificação, jurídica e contábil, atestados de capacidade técnica, autorização para participar do certame; Certidões de regularidade fiscais/tributárias constam proposta de preço da Empresa ganhadora do certame; Termo de adjudicação, Termo de homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do resultado da licitação, e da 1º Ata de Registro de Preço e do extrato do contrato.



**PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**3 - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:**

No processo de adesão a Ata de Registro de Preço consta: memo. nº 061/2020 do setor de licitação para ordenadora de despesa do FMS, memo. nº 101/2020/FMS solicitando a contratação com quantitativos e descrições dos produtos a serem adquiridos, nota de reserva orçamentária e financeira, contrato de nº 069/2020/FMS, firmado com a empresa LOG COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA CNPJ: 25.012.382/0001-02 no valor total de R\$ 122.660,00; com vigência de 30/04 a 31/12/2020; portaria nº 051/2020/FMS de designação dos fiscais do contrato e termo de ciência aceite de fiscalização do contrato; consta a publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do extrato do contrato. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

**4 - DA CONCLUSÃO:**

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos, o processo de adesão a Ata de registro de preço oriunda do Pregão Presencial nº 011/2019/FMS encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dar continuidade nos atos sequenciais pelo ordenador de despesa. Ressalto que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como do **Fiscal do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 28 de maio de 2020.

**Ezio de Sousa Monteiro**  
Responsável pelo Controle Interno  
Decreto nº 060/2017